



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**LEI Nº 5.197/2019**

**AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ANTONIO ENOK FIGUEIRA PEREIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor do requerente **ANTONIO ENOK FIGUEIRA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 07541539-8-SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 307.697.607-91, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777/2010.

Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem como características; localizado na Avenida Aviador Pinto Martins, nº 1411, bairro Nova Olinda, limitando-se pela frente ao Norte com a Avenida Aviador Pinto Martins, medindo 10,30 metros; pela lateral direita ao Leste com terreno edificado de José Messias Mendonça, medindo 28,00 metros; pela lateral esquerda ao Oeste com uma Passagem sem denominação, medindo 29,50 metros; e pelos fundos ao Sul com terreno edificado de Francisco Nei Cunha Xavier, medindo 10,00 metros, perfazendo um total de 291,81m<sup>2</sup> (Duzentos e noventa e um metros quadrados vírgula oitenta e um centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 06 de maio de 2019.

**Franceane Jardina de Vasconcelos**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Madson Francisco da Cruz Pereira**  
1º Secretário

  
**Manoel Dantas Vieira**  
2º Secretário

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, 09 de maio de 2019.



---

Jardel Vasconcelos Carmo  
Prefeito Municipal  
CPF Nº 033.916.122-15